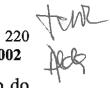
Alds

---Aos dezassete dias do mês de Junho de dois mil e dois, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Pacos do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José Barros Félix, Eduardo João Rosário da Silva e Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia, respectivamente Presidente e Vereadores. Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho. Assistente Administrativa Especialista, o Consultor Jurídico desta Câmara, Dr. Carlos Alves Gouveia e a Dra. Zita Heliodoro---------Pelas catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da ordem do dia.------- O Senhor Presidente perguntou se havia alguma objecção a fazer à acta de três de Junho do dois mil e dois. Não se tendo verificado qualquer reclamação, foi a mesma aprovada por unanimidade,---------Passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.------- OBRAS:- Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-------Número novecentos e trinta e quatro, datado de trinta e um de Maio do corrente ano, em nome de José Ferreira Santos, solicitando a emissão de licença de obras para construção de anexo, sito no Carregal; DEFERIDO; Número novecentos e trinta e sete de trinta e um de Maio do ano em curso. em nome de João Eduardo da Fonseca Vasco, solicitando a emissão de licença para construção de moradia, a levar a efeito no Arelho. DEFERIDO; Número novecentos e sessenta, datado de cinco de Junho do presente ano, em nome de Henrique Sales Fidalgo, solicitando a emissão de licença de obras para construção de armazém agrícola, a levar a efeito na Usseira. DEFERIDO; Número novecentos e trinta e dois, datado de trinta de Maio de dois mil e dois, em nome de Hélio António Monteiro Ferreira, solicitando a emissão de licença de obras para construção de muro, sito em Vale dos Cavalos - Olho Marinho. DEFERIDO; Número oitocentos e noventa e oito, de vinte e quatro de Maio do corrente ano, em nome de Roy Ian Drage e Outra, solicitando emissão de licença de obras para construção de moradia e piscina, a levar a efeito no lote trezentos e vinte e oito da Urbanização da Praia D'El-Rei. DEFERIDO; Número oitocentos e oitenta e quatro, de vinte e dois de Maio do ano em curso, em nome de Álvaro Manuel Marques Cordeiro, solicitando a emissão de licença para

219 Reunião de 17.06.2002

construção de garagem, sita em Amoreira. DEFERIDO; Número novecentos e sessenta e três, de cinco de Junho de dois mil e dois, em nome de Sean Giblin e Outra, solicitando a emissão de licença para construção de moradia e piscina, sitas no lote trezentos e oitenta e dois da Urbanização da Praia D'El-Rei. DEFERIDO: Número novecentos e oitenta e um. datado de seis de Maio do ano em curso, em nome de Maria Aurora Eusébio da Costa Silva e Outra, solicitando a emissão de licença para construção de moradia em destaque de parcela, a levar a efeito em A-da-Gorda. DEFERIDO: Número novecentos e cinquenta e cinco, de guatro de Junho de dois mil e dois, em nome de José Fernando Catarino Galamba de Oliveira, solicitando a emissão de licença para construção de moradia e piscina, sitas no lote duzentos e sessenta e três da Urbanização da Praia D'El-Rei. DEFERIDO: Número oitocentos e oitenta e três, de vinte e dois de Maio do ano em curso, em nome de Luís Miguel Gonçalves de Oliveira, solicitando a emissão de licença para construção de moradia, a levar a efeito no lote dois, do Bairro da Senhora da Luz. DEFERIDO; Número duzentos e quarenta e três de oito de Fevereiro do presente ano, em nome de Vítor Manuel Pereira de Miranda, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia e piscina, sitas no lote duzentos e onze da Urbanização da Praia D'El-Rei. DEFERIDO: Número oitocentos e noventa e nove, de vinte e quatro de Maio do corrente ano, em nome de Certushoteis - Hotelaria e Turismo, Lda., solicitando a emissão de licença para alteração e ampliação de Hotel, sito na Rua D. João D'Ornelas, em Óbidos. DEFERIDO; Número novecentos e quarenta e dois, de três de Junho de dois mil e dois, em nome de António Sérgio da Silva Vieira, solicitando a emissão de licença para construção de muro, sito em Usseira, DEFERIDO; Número novecentos e quarenta e nove, de quatro de Junho do presente ano, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Peniche e Óbidos, solicitando a emissão de licença para modificação do interior da fracção A, a levar a efeito em Gaeiras. DEFERIDO: Número novecentos e noventa e oito, de onze de Junho do ano em curso, em nome de Amílcar Ventura Capinha da Silva Mata, solicitando a emissão da licença de obras para construção de moradia e piscina, sitas no lote trezentos e trinta e quatro da Urbanização da Praia D'El-Rei, DEFERIDO: Número novecentos e cinquenta, de quatro de Junho de dois mil e dois, em nome de Francisco José de Carvalho Rato, solicitando a isenção de licença para obras de conservação de telhado e paredes do prédio, sito em Amoreira, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licenciamento; Número novecentos e quarenta, datado de três de Junho do corrente ano, em nome de João Martins Gomes, solicitando a isenção de licença para obras de conservação do madeiramento e do telhado do seu



prédio, sito no Casal da Terra da Fonte, em A-dos-Negros, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra. noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete. barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licenciamento: Número novecentos e quarenta e três, de três de Junho do ano em curso, em nome de Leonor Margarida Pires de Sousa Correia e Outro, solicitando a isenção de licença para obras de conservação do piso e vedação, a levar a feito no seu prédio, sito nos Arrifes - São Pedro, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove. alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licenciamento; Número oitocentos e quarenta e um, datado de dezasseis de Maio do corrente ano, em nome de Maria Pereira Fortunato, solicitando dispensa de licenciamento para obras de conservação de telhado, no seu prédio, sito no Olho Marinho, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete. barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licenciamento; Número novecentos e catorze, datado de vinte e oito de Maio do corrente ano, em nome de Lívia de Jesus Mateus Francisco, solicitando isenção de licença para obras de conservação de telhado e de telheiro, a levar a efeito no seu prédio, sito em Trás-do-Outeiro, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licenciamento. Número seiscentos e quarenta e três, datado de doze de Abril de dois mil e dois, em nome de Luís Honorato Marques dos Santos, solicitando a emissão do alvará de loteamento e da licença das obras de urbanização, a levar a efeito em Talefe - Arelho. DEFERIDO, com a condição dos muros de vedação dos lotes confinantes com a via pública serem implantados à cota do arruamento, condição a consignar no alvará; Número mil e sete, datado de doze de Junho do ano em curso, em nome de José Manuel Pacheco S. Ferreira, solicitando a aprovação do projecto de estabilidade alternativo ao anteriormente aprovado, por se adequar melhor ao modo construtivo do empreiteiro. DEFERIDO, em face do parecer técnico favorável: Número novecentos e seis, datado de vinte e sete de Maio do presente ano, em nome de José Carlos Simão Mendonça, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para alteração e ampliação de moradia, sita no Pinhal - São Pedro. DEFERIDO; Número novecentos e quarenta e seis de três de Junho de dois mil e dois, em nome de Mariana Inácia, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades, para construção de moradia e anexos, a levar a efeito no Olho Marinho. DEFERIDO; Número seiscentos e trinta e sete, de doze de Abril do corrente ano, em nome de Béltico-Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando a aprovação dos projectos de especialidades



ara construção de moradia e piscina, sitas no lote trezentos e setenta e nove da Urbanização da Praia D'El-Rei. DEFERIDO; Número novecentos e trinta e nove, datado de três de Junho do ano em curso, em nome de Eva Maria da Cruz e Outros, solicitando aprovação dos projectos de especialidades para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, sita em Amoreira. DEFERIDO, com a condição do colector doméstico ter que ser ligado à Rua Principal; Número novecentos e trinta e oito, de três de Junho do corrente ano, em nome de Eva Maria da Cruz e Outros, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades, para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, sita em Amoreira. DEFERIDO, com a condição do colector doméstico ter que ser ligado à Rua Principal; Número novecentos e quarenta e quatro de três de Junho do presente ano, em nome de João António da Silva e Outra, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades, para construção de moradia, sita em Areirinha - A-dos-Negros. DEFERIDO, Número cento e setenta e sete, datado de trinta e um de Janeiro do corrente ano, em nome de Rita Maria Pinheiro Ferreira Soares de Oliveira, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades, para construção de moradia e piscina, sitas no lote duzentos e quarenta e sete da Urbanização da Praia D'El-Rei. DEFERIDO; Número novecentos e um de vinte e sete de Maio do presente ano, em nome de Sebastião Leal, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia, sita em Amoreira, DEFERIDO: Número oitocentos e oitenta e sete, datado de vinte e três de Maio do corrente ano, de M.L.C.A. -Compra e Venda de Imóveis, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia em destaque de parcela, sita em Gracieira - A-dos-Negros. DEFERIDO; Número novecentos e quarenta e um, de três de Junho do ano em curso, em nome de Fernanda Maria da Silva Ribeiro Fernandes, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de muro, a levar a efeito no Vau. DEFERIDO, devendo requerer a emissão da licença de obras; Número oitocentos e setenta e três de vinte e um de Maio do presente ano, em nome de Armando Fernando Coimbra Diniz Monteiro, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, a levar a efeito em Gaeiras. DEFERIDO, devendo apresentar os projectos de especialidades: Número novecentos e vinte e nove, de trinta e um de Maio do corrente ano, em nome de Emília do Rosário Silva Lopes, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradias e anexos, sitos no Bairro da Senhora da Luz. DEFERIDO, devendo apresentar os projectos de especialidades; Número oitocentos e quarenta, de dezasseis de Maio de dois mil e dois, em nome de Rui Manuel Mateus Saca, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de pavilhão, a levar a efeito em Gaeiras. DEFERIDO, devendo apresentar os projectos de especialidades; Número oitocentos e oitenta e oito, de vinte e três de Maio



do ano em curso, de José Fernando N. Lopes - Construções Civis, Lda., solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de piscina, sita no Carregal – Santa-Maria. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os cálculos de estabilidade e termo de responsabilidade pela execução das obras; Número oitocentos e quarenta e oito, de dezasseis de Maio, do ano em curso, em nome de Armando Craveiro e Outra, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para alteração do revestimento da habitação, sita em Gaeiras. Deferido, devendo ser requerida a emissão da licença. Número oitocentos e trinta e um, de quinze de Maio do corrente ano, em nome de Carlos Alberto Ferreira Luz Hortinhas, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de galinheiro e canil, a levar a efeito no Carregal – Santa Maria. A Câmara, propôs o indeferimento, ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do local estar afecto a espaço florestal na carta de Ordenamento do PDM e não cumprir o disposto no número quatro do artigo cinquenta e sete do Regulamento do PDM. Mais foi deliberado que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo; Número oitocentos e cinquenta e sete, de dezassete de Maio de dois mil e dois, em nome de Amélia Brás, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar e muro, sitos em A-da-Gorda. DEFERIDO, devendo apresentar os projectos de especialidades; Número oitocentos e trinta e seis, datado de quinze de Maio do corrente ano, em nome de José Fernando Gonçalves de Almeida, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de garagem, arrecadação e muro de vedação, sitos em Gracieira, A-dos-Negros, DEFERIDO, com a condição do muro não ter altura superior a um metro e vinte centímetros (metros lineares), devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número oitocentos e noventa e cinco, de vinte e quatro de Maio do presente ano, em nome de Luís Filipe de Oliveira Ribeiro, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para alteração de moradia unifamiliar, sita em Casais Brancos, São-Pedro. DEFERIDO, devendo apresentar os projectos de especialidades; Número quinhentos e quarenta e um, datado de vinte e sete de Março de dois mil e dois, de Páteo das Margaridas – Apoio Turismo e Lazer, Lda., solicitando a aprovação do projecto de alterações a Albergaria, a levar a efeito na E.N. 8 - Sr. da Pedra. A Câmara, em face do parecer favorável da Direcção Geral do Turismo, deliberou deferir a pretensão.--------LOTEAMENTOS:- Número duzentos e sessenta e três, de catorze de Fevereiro do ano em curso, em nome de António Lopes dos Santos, solicitando a aprovação do projecto de loteamento, a levar a efeito nos

das Gaeiras.

Than

Casais do Rio - Vau. Tendo o presente loteamento sido submetido à discussão pública e não se tendo verificado qualquer sugestão ou reclamação, a Câmara, deliberou deferir a pretensão, devendo o requerente apresentar os projectos das obras de urbanização devidamente medidos e orçamentados; Número dois mil cento e sessenta e seis, datado de seis de Novembro do ano findo, de José Fernando Neves Lopes - Construções Civis, Lda., solicitando a aprovação do projecto de loteamento, a levar a efeito em Hortas do Casal – Amoreira. Tendo sido o presente loteamento colocado à discussão pública e não tendo merecido qualquer sugestão ou reclamação, o Executivo Camarário, deliberou deferir a pretensão, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades, devidamente medidos e orçamentados.--------INFORMAÇÕES PRÉVIAS:- Foi presente o requerimento número seiscentos e trinta, datado de onze de Abril de dois mil e dois, de Agro-Helfil Sociedade de Agricultura de Grupo, Lda., solicitando informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito no Senhor da Pedra. Depois da devida análise do processo, pelo Executivo Camarário, este deliberou propor o indeferimento da pretensão, ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do local estar afecto a área da RAN e da REN. Mais deliberou que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.--------Número novecentos e cinquenta e nove, de quatro de Junho do corrente ano, de Granfer - Produtores de Fruta, CRL, solicitando informação prévia para construção de armazém para instalação de cinco câmaras frigoríficas. sito em Usseira. A Câmara, após a devida análise à pretensão, deliberou considerar a mesma viável, em face do parecer técnico favorável.--------Número novecentos e sessenta e nove, datado de cinco de Junho do ano em curso, em nome de Arnaldo Venâncio dos Santos, solicitando informação prévia para construção de unidade hoteleira, a levar a efeito no lote vinte do Senhor da Pedra. Tendo sido devidamente analisada pelo Excutivo Camarário a pretensão, este deliberou considerá-la viável, com a condição de não ultrapassar o número máximo de setenta quartos, nas condições constantes do loteamento que criou o referido lote e demais condições contidas no parecer técnico.-------Número seiscentos e vinte e cinco datado de dez de Abril do corrente ano, de Vila Caeiras - Emp. Imobiliários, Lda., solicitando inforamção prévia para constituição de loteamento a efectuar no Lugar D'Além - Alto

---O Executivo Camarário, após analisar a pretensão, deliberou considerar a mesma viável, com a condição de serem cumpridos os índices constantes

Hem

do número três do artigo trinta e sete e artigo trinta e oito do P.D.M. e que todas as obras de urbanização e áreas de cedência se comportem na área afecta ao perímetro urbano consignado em PDM, questão que deverá ser rectificada no projecto de loteamento. Mais foi deliberado que o projecto deverá ser instruído de acordo com o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um e respectivas Portarias e ser criada outra alternativa de inserção naquele espaço urbano, de preferência à nascente e poente.--------DECLINAÇÕES DE RESPONSABILIDADE:- Número três mil novecentos e setenta e seis, datado de vinte de Maio do corrente ano, em nome de Paulo Jorge Ferreira Urbano Rosa, solicitando a declinação de responsabilidade pela direcção técnica da construção do Hotel Marriot da Béltico, nos lotes setenta e oito e setenta e nove da Praia D'El-Rei. A Câmara aceitou a declinação de responsabilidade e deliberou que se informasse o proprietário do imóvel para que apresente com urgência nova declaração de responsabilidade pela referida construção com o alvará número duzentos e oitenta e nove, barra, dois mil e um.--------Número três mil novecentos e setenta e sete, datado de vinte de Maio de dois mil e dois, de Gyro Properties, Lda., solicitando a declinação de responsabilidade para execução da obra de construção da moradia, sita no lote J cento e vinte e dois da Urbanização da Praia D'El-Rei. A Câmara, aceitou a declinação de responsabilidade e deliberou que se informasse o proprietário de que deverá com urgência, apresentar nova declaração de responsabilidade pela execução da referida obra.------- CERTIDÕES:- Foi presente o requerimento de Eduardo Sérgio Branco Mendes e Castro, registado no livro cinco em onze de Junho corrente sob o número mil, solicitando certidão donde conste em como foram retirados quatrocentos e setenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados do prédio descrito na Conservatória sob o número mil quinhentos e trinta e sete sito na freguesia de A dos Negros deste Concelho, para alargamento do caminho público.--------"A Câmara, depois de apreciar a petição e com base no parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que os quatrocentos e setenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados, retirados ao prédio acima descrito, foram afectos ao alargamento do caminho público".--------Foi presente o requerimento apresentado por M.L.C.A. Compra e Venda de Imóveis, Limitada, em doze de Junho do ano em curso e registado no livro cinco a folhas vinte e um sob o número mil e três, na qualidade de proprietária de um prédio rústico, sito na Terra da Cruz, no lugar de Gracieira, freguesia de A dos Negros deste Concelho, com a área de três mil quinhentos e trinta e seis metros quadrados, a confrontar do norte com António das Neves Gregório, do sul com Francisco José dos Santos, do

Alds

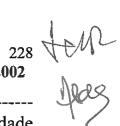
nascente com estrada pública do Redondo e do poente com lotes um e dois, inscrito na respectiva matriz sob o artigo noventa da Secção G e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil setecentos e onze da referida freguesia de A dos Negros, que pretendendo destacar desse prédio uma parcela de terreno com a área de mil setecentos e sessenta e oito metros quadrados, destinada a transaccionar para André Grant Aires de Abreu, onde pretende construir uma moradia unifamiliar, conforme projecto aprovado por esta Câmara Municipal, a qual ficará a confrontar do norte com M.L.C.A. Compra e Venda de Imóveis, Limitada, do sul com Francisco José dos Santos, do nascente com Estrada do Redondo e do poente com lote dois, requer que lhe seja certificado que o referido destaque não constitui operação de loteamento, por se verificarem as normas estabelecidas no artigo sexto do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um de quatro de Junho.--------"A Câmara, depois de apreciar a petição e em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que o referido destaque não constitui operação de loteamento por reunir cumulativamente as condições do número quatro, seis e sete do artigo sexto do citado Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um de quatro de Junho, em virtude de se situar dentro do perímetro urbano, a parcela resultante do destaque confrontar com arruamento público e a construção a erigir na parcela a destacar dispôr de projecto aprovado nesta Câmara Municipal.-------Número oitocentos e cinquenta e cinco, datado de dezassete de Maio do ano em curso, em nome de Bernardo José Fernandes Rodrigues, solicitando certidão de destaque de parcela para construção de moradia, sita em Areirinha – A-dos-Negros.-------- A Câmara, em virtude do local em análise estar afecto a Outras Áreas Agícolas, onde, para se poder construir teria de dispor de cinco mil metros quadrados, o que não é o caso, e também pelo facto do estipulado no número cinco do artigo sexto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, não ser cumprido, deliberou propor o indeferimento, com base na alínea a) do número um, do artigo vinte e quatro, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete. barra, zero um. Mais deliberou que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.------COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EMPREITEIRO:- Foi presente o requerimento número oitocentos e noventa e seis, datado de vinte e quatro de Maio do corrente ano, de Béltico - Empreendimentos Turísticos, S.A., comunicando à Câmara, que a obra em construção no lote

Deds

trezentos e cinquenta e nove, na Urbanização da Praia D'El-Rei, passará a ser executada por outro empreiteiro. A Câmara, tomou conhecimento da comunicação e deliberou que se averbasse esta alteração na licença de obras.-------EXPOSICÕES – Foi presente uma exposição relativa à proposta de indeferimento ao pedido de emissão da licença de recinto que o Sr. Joaquim José Carvalho Belo, solicitou para o Bar, Lagar da Mouraria, em Óbidos. A Câmara, na sequência do parecer jurídico que já havia sido emitido ao requerente e por não se terem alterado as condições de indeferimento, deliberou manter o mesmo.--------Foi presente o requerimento número novecentos e quarenta e cinco, datado de três de Junho de dois mil e dois, de Béltico-Empreendimentos Turísticos, S.A., apresentando uma exposição relativa à construção de rotunda em meia lua, nos terrenos propriedade daquela Empresa. A Câmara, após analisar o projecto deliberou que a construção da referida rotunda, só faria sentido se esta obra fosse executada na sua globalidade.------DECLARAÇÃO: Foi presente o requerimento número novecentos e vinte e sete, datado de trinta e um de Maio do ano em curso, de Casa D'Óbidos - Turismo Rural, Lda., solicitando que fosse emitida declaração comprovativa de que a piscina sita na Quinta de São José - São Pedro, foi licenciada e que cumpria todos os requisitos de segurança constantes do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um.-------Presente um parecer técnico relativo a esta questão, confirmando que após análise do referido processo, não existiam elementos que pudessem sustentar a declaração pretendida, pelo que a Câmara, em face do mesmo, deliberou que se procedesse de acordo com o já mencionado parecer técnico.--------Foi presente o requerimento número novecentos e trinta e cinco, datado de trinta e um de Maio do presente ano, de Utopos, Lda., solicitando cópias do processo da SIFAGRI, sita na Quinta do Bom Sucesso. A Câmara, na sequência do parecer técnico apresentado, que apontava no sentido de não se concederem as cópias solicitadas, em virtude do processo da SIFAGRI ainda não estar definitivamente aprovado, deliberou que se procedesse em conformidade com o já referido parecer técnico.--------CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:- Foi presente o requerimento número quatrocentos e quarenta e quatro, datado de quatro de Junho de dois mil e dois, em nome de Francisco Ferreira dos Santos, solicitando que lhe seja concedido o cartão de vendedor ambulante, para a venda de comidas e bebidas.-------- A Câmara, atendendo ao facto do requerente residir neste Concelho, deliberou por unanimidade conceder o referido cartão.--------PROPOSTA DE VENDA DE DUAS MÁQUINAS, EM MAU



ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PERTENÇA DESTA CÂMARA, PARA RATIFICAÇÃO:- O Senhor Presidente da Câmara, usou a palavra informando que, por seu despacho de vinte e dois de Maio do presente ano e na sequência da informação do Encarregado do Parque de Máquinas e Viaturas Automóveis, datada de vinte de Maio do ano em curso, foi publicado um anúncio em dois jornais, um de âmbito nacional, outro de âmbito regional, com vista à alienação das máquinas Giratória de Rastos, de marca FORD, modelo H-44 de mil novecentos e setenta e três, com dezasseis toneladas de peso e Pá de Rastos, de marca HANOMAG, modelo L-600D, de mil novecentos e oitenta e dois, com dezassete toneladas de peso, em mau estado de conservação, pertença desta Autarquia. Mais informou que a partir da data da publicação dos referidos anúncios, aceitar-se-ão propostas de preços, durante o prazo de quinze dias, para a venda do já mencionado equipamento e que, por se tratar de um assunto que é da competência da Câmara, trazia ao conhecimento do Executivo, para a devida ratificação.-------A Câmara, deliberou por unanimidade ratificar a alienação do equipamento.--------PROPOSTA DE RETOMA DA RECTROESCAVADORA MASSEY-FERGUNSON, MODELO 860, ANO DE 1995, PERTENÇA DESTA CÂMARA, PARA APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: O Senhor Presidente da Câmara, deu conhecimento aos presentes que na sequência da abertura de concurso com vista à selecção de duas rectroescavadoras e um martelo hidráulico, a adquirir através do sistema de locação financeira, era intenção de se proceder em simultâneo à retoma do equipamento, pertença desta Edilidade e referido em epígrafe, constituindo esta objecto do já citado concurso.--------O Elenco Camarário deliberou por unanimidade aprovar a proposta de retoma da Rectroescavadora Massey-FERGUNSON, modelo 860, ano de mil novecentos e noventa e cinco, propriedade desta Câmara.------- INFORMAÇÃO TÉCNICA, RELATIVA AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE CRECHE, JARDIM DE INFÂNCIA E ATL DO BAIRRO DOS ARCOS", PARA APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: Foi presente uma informação técnica relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: "ASUNTO: Empreitada de construção de Creche, Jardim de Infância e ATL do Bairro dos Arcos. Óbidos. Pedido de Prorrogação. Local: Óbidos. Presente o ofício nº de entrada 3843 de 15 de Maio de 2002, da firma ALCOPLANO Planeamento e Construções Lda., adjudicatária da obra referida em epígrafe, a solicitar uma prorrogação de 45 dias da mesma. Tendo sido já concedido anteriormente uma prorrogação graciosa de trinta dias, esta foi manifestamente insuficiente para a conclusão da obra no prazo referido. Assim, sou de parecer que se poderá conceder a



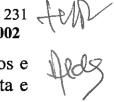
---TRABALHOS A MAIS RELATIVOS À EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DA CASA DO PELOURINHO", PARA APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:- Foi presente uma informação técnica, respeitante ao assunto em epígrafe, que se transcreve: "ASSUNTO: Empreitada de Recuperação da Casa do Pelourinho - Óbidos. LOCAL: Óbidos. Presente a proposta do empreiteiro da obra referida em epígrafe, para trabalhos a mais com preços de contrato e trabalhos a mais de espécie diversa. 1. TRABALHOS A MAIS COM PREÇOS DE CONTRATO. Estes trabalhos surgem na sequência da descoberta de diversos silos e elementos construtivos com valor arqueológico, que importa preservar. Também no processo de escavação e desaterro para obter as cotas de projecto, constatou-se que as paredes existentes com função de contenção periférica não possuem fundações ou ficando estas acima dos pavimentos projectados. Na sequência destes imprevistos, a fiscalização solicitou à equipa projectista a reformulação do projecto de estabilidade, com implicações fundamentalmente no corpo B, (junto à ourivesaria). 2 . TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA. Nos termos da legislação em vigor, os trabalhos a realizar em áreas necessariamente classificadas. terão que ter acompanhamento arqueológico. Nestas circunstâncias e na sequência das descobertas acima referidas a equipa de arqueologia da Câmara Municipal de Óbidos, coordenada pelo Dr. Beleza Moreira, efectuou escavações de emergência, que decorreram em paralelo aos trabalhos previstos na empreitada. Para tal. a firma construtora disponibilizou pessoal e equipamento, para os trabalhos de escavação arqueológica e não previstos na empreitada decorressem com a maior brevidade possível. Os trabalhos a mais de espécie diversa ou diferentes dos previstos no contrato agora propostos não devem ser técnica e economicamente separados da empreitada, de modo evitar inconvenientes para o dono da obra. Registe-se que o Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, que aprovou o regime jurídico das empreitadas de obras públicas, nos seus



artº 26º e 27º permite a execução de trabalhos a mais desde que estes não excedam no total 25% do valor da empreitada conforme o disposto no nº. 1 e seguintes do artº 45º do mesmo diploma. Face ao exposto, sou de parecer que se poderá aprovar a proposta de trabalhos a mais com preços de contrato e de espécie diversa de 5.588.020\$00 + IVA., (27.872,93€), e 6.727.791\$00 + IVA, (33.558,08€), respectivamente, com vista à emissão da ordem escrita de execução ao empreiteiro Mateus e Irmãos, Lda., e cujo valor correspondente a 12% do custo da empreitada. À consideração superior."--------Depois de devidamente analisada a presente informação, foi deliberado por unanimidade aprovar os referidos trabalhos a mais, nos termos da informação técnica.-------- REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA "ÓBIDOS – PATRIMÓNIO DO MUNDO", PARA APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:- Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Regulamento referido em epígrafe, que se dá por transcrito, devido à sua extensão e que fica arquivado em pasta própria. Depois de devidamente analisado pelo Executivo Camarário, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, nos termos do mesmo. Mais foi deliberado submetê-lo à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.------PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE ESPLANADAS NA VILA DE ÓBIDOS, PARA APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a proposta de Regulamento indicado em epígrafe, que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando arquivado em pasta própria. Depois de se ter procedido à respectiva análise foi o regulamento em apreciação aprovado por unanimidade, nos termos do mesmo. Foi igualmente deliberado submetê-lo posteriormente à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-------ALTERAÇÃO TOPONÍMICA DA VILA DE ÓBIDOS. EVENTUAL APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO, APÓS CONSULTA PÚBLICA:- Sobre este assunto, foi presente um informação do Adjunto do Sr. Presidente, que se transcreve: "ASSUNTO: Alteração toponímica da Vila de Óbidos. Tendo terminado, no passado dia 9 do corrente, a consulta pública da proposta de alteração toponímica para a Vila de Óbidos, venho por este meio dar a conhecer a V. Exas. as sugestões recebidas, de que se juntam cópia. Foi ainda apresentada verbalmente pelo Senhor Serafim de Jesus, uma sugestão no sentido de manutenção do nome da Rua da Porta da Sra. Da Graça em detrimento da proposta de alteração para Rua do Postigo. À consideração de V. Exa.."--------- A Câmara, após a devida apreciação, deliberou por unanimidade aprovar as propostas de alteração sugeridas e remeter as mesmas, para posterior aprovação, por parte da Assembleia Municipal.-----

## Acta nº. 15

---ASSUNTOS EXTRA ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida importância, por todos os membros do Executivo Camarário,--------PROJECTO DE ACTA, RELATIVA À ZONA DO BOM-SUCESSO:- 1 - Considerando a degradação existente na zona do Bom Sucesso, freguesia do Vau deste Concelho; 2 – Considerando que nos anos de mil novecentos e oitenta e sete e mil novecentos e oitenta e oito forma para lá concedidos à Sociedade Proturis - Empreendimentos Turísticos S.A.", onze alvarás de loteamento: números cento e oitenta e sete, duzentos e cinco; duzentos e seis; duzentos e sete; duzentos e oito; duzentos e nove; duzentos e doze; duzentos e treze; duzentos e dezasseis; duzentos e vinte e um e duzentos e vinte e cinco, cuja caducidade foi deliberada em dois de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove, por falta de realização das correspondentes infraestruturas; 3 - Considerando que a situação encontrada por esta Câmara é a seguinte: O Alvará número cento e oitenta e sete, concedido em onze de Março de mil novecentos e oitenta e sete, para um prédio com a área de quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados, destacado do prédio descrito no Registo Predial sob o número 44/081085, autorizou quarenta e seis lotes de terreno para construção, numa área de quarenta mil, setecentos e noventa e sete metros quadrados, ficando para arruamentos a área de quatro mil seiscentos e cinquenta metros quadrados e a loteadora obrigou-se a fazer as seguintes obras, "não só no prédio loteado como no Bairro 25 que lhe fica anexo" e "Aldeia dos Pescadores". "I - Rede de Abastecimento de Água ao domicílio e respectivos ramais domiciliários em todo o referido "Bairro 25" e em todos os lotes do prédio agora loteado. II - Rede de Drenagem de Esgotos Domésticos e respectivos ramais domiciliários e águas pluviais de todo o mesmo "Bairro 25" e para todos os lotes agora autorizados com ligação a uma estação de tratamento de águas residuais. III - Rede eléctrica pública e privada em todo o mesmo "Bairro 25" e prédio ora loteado conforme projecto e respectivos condicionamentos a aprovar pela E.D.P. IV - Construção e Pavimentação da Ava. Marginal anexa ao Bairro 25, Rua 25-1, Rua 25-2, Rua 25-3 e Rua 25-4. V – Arranjo Urbanístico da "Aldeia dos Pescadores" e construção do equipamento urbano, conforme projecto a apresentar à Câmara no prazo de 60 (sessenta dias) constando também da planta anexa a localização e área da "Aldeia dos Pescadores". Para a realização destas obras a loteadora prestou ao tempo, uma caução de trinta milhões de escudos, por hipoteca sobre o prédio descrito no Registo Predial sob o nº 44/081085, hipoteca esta que está registada a favor desta Câmara Municipal, pela inscrição G. Os alvarás números duzentos e cinco, duzentos e seis; duzentos e sete e duzentos e oito, por se destinarem à constituição de um único lote por cada alvará, consignaram que as infraestruturas exigidas no Alvará número duzentos e nove, eram suficientes, pois todos foram concedidos no mesmo dia vinte e nove de



Julho de mil novecentos e oitenta e oito. O ALVARÁ número duzentos e nove, concedido em vinte e nove de Julho de mil novecentos e oitenta e oito impende sobre um prédio com a área de trinta e cinco mil, trezentos e vinte metros quadrados, destacado do descrito no registo Predial sob o número 44/081085, pelo qual a C.M. permitiu à Proturis S.A. a constituição de vinte e cinco lotes para construção numa área de vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete metros quadrados, denominados de G1 a G9; H1 a H15 e P1, ficando a restante área de nove mil e noventa e três metros quadrados para arruamentos públicos. A loteadora obrigou-se a fazer as seguintes obras de urbanização e de infra-estruturas: I - ÁGUAS: a) -Execução de furos de captação, nos seus prédios ou fora deles a obtenção de um caudal que garanta o abastecimento, não só ao prédio aqui loteado, como a todos os lotes autorizados pelos alvarás número duzentos e cinco, número duzentos e seis, número duzentos e sete e número duzentos e oito, edificando depósitos, estações de bombagem, condutas adutoras, equipamentos e rede de distribuição aos lotes supra referidos. b) -Remodelação e Renovação da rede ao denominado Bairro 14. c) remodelação e renovação da rede de distribuição aos lotes permitidos pelos alvarás número duzentos e cinco, número duzentos e seis, número duzentos e sete e número duzentos e oito. II - ESGOTOS: a) - Rede de drenagem de águas residuais, esgotos domésticos e pluviais correspondentes aos lotes concedidos por este alvará. b) - Construção e equipamento da estação elevatória de esgotos "EE1", com emissário à estação de tratamento. c) -Rede de drenagem das águas residuais da Rua W, nas ruas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do denominado Bairro 14, com emissários até à referida estação de tratamento. d) - Construção dessa estação de tratamento com capacidade para servir toda a rede de esgotos existente e mais a que este alvará obriga a construir. III - ELECTRICIDADE: - Equipamento do PT1 e troços de iluminação pública, com rede de distribuição a todos os lotes agora aprovados, e ainda a todos os lotes constantes do denominado Bairro 14, tudo conforme os Regulamentos em vigor. IV - ARRUAMENTOS:-Pavimentos, lancis e passeios, conforme o projecto na Rua W e Ruas 1,2,3,4,5, e 6; o nó da marginal e restantes arruamentos do denominado Bairro 14. Para garantia das obras supra referidas a loteadora prestou caução de cem milhões de escudos, por meio de hipoteca que a Câmara Municipal de Óbidos, registou a seu favor, sobre os lotes H1 a H15 e ainda sobre o lote D resultante do Alvará número duzentos e oito, pela inscrição G. Os alvarás números duzentos e doze e duzentos e treze, em vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito por se destinarem a uma única construção em cada um, dispensaram a construção de infra-estruturas por se integrarem no Bairro 9, como sendo os lotes seis e nove. O Alvará número duzentos e dezasseis, concedido em vinte e um de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, permitiu que se destacasse do prédio



descrito no Registo Predial sob o número 44/081085, um novo prédio com a área de vinte mil e trinta e um metros quadrados e neste foram permitidos doze lotes de construção numa área de onze mil, setecentos e dezanove metros quadrados ficando a restante área para arruamentos e espaços verdes públicos. E a loteadora obrigou-se às seguintes prescrições: 1 - "É encargo da requerente a complementação das obras de infra-estruturas de todo o Bairro da Poça Pequena, onde este loteamento se insere, nomeadamente com o reforço do abastecimento de água, rede de esgotos domésticos a integrar no conjunto do empreendimento e pavimentação betuminosa dos arruamentos já existentes de todo o referido Bairro da Poça Pequena. 2 – A complementação das obras de infra-estruturas referidas em 1 deverá ser executada no prazo de um ano. 3 - A Proturis -Empreendimentos Turísticos S.A. obriga-se a doar simultaneamente com a passagem deste alvará a área de cinco mil, oitocentos e trinta e dois metros quadrados destinada a verde público a integrar no domínio privado municipal, com o valor de cem mil escudos cuja descrição consta do documento anexo. 4 - Ficm anexos a este alvará e a fazerem parte integrante dele, devidamente numerados e rubricados os seguintes documentos: a) – Memória descritiva; b) - Regulamento dos lotes; c) – Planta de implantação à escala um para dois mil, d) - Planta do lote à escala de um para mil. Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos legais". O Alvará número duzentos e vinte e um, concedido em quinze de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove permitiu que fossem destacados cinco lotes de terreno para construção do prédio no Registo Predial sob o número 44/081085 - a que foram atribuídos os números cinquenta e seis; sessenta e um; sessenta e dois; sessenta e três e sessenta e quatro. Foram dispensadas as infra-estruturas, porque apenas ampliavam o Bairro 5. O Alvará número duzentos e vinte e três, concedido em dez de Março de mil novecentos e oitenta e nove, permitiu que fosse destacados sete lotes de terreno para construção do prédio descrito no Registo Predial sob o número 44/081085, a que foram atribuídos os números quarenta e quatro, quarenta e cinco, cinquenta e quatro, cinquenta e cinco, cinquenta e seis, cinquenta e sete e cinquenta e oito. Foram dispensadas as infra-estruturas porque apenas ampliavam o

---4 — Considerando que, depois da caducidade destes alvarás, a Câmara Municipal deliberou em vinte e sete de Outubro de mil novecentos e noventa e nove que os Serviços Técnicos procedessem ao levantamento e quantificação das obras necessárias à reconversão urbana daquela zona. E em vinte de Março de dois mil deliberou nos termos do artigo quarenta e sete do Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, tomar a iniciativa de promover a realização das obras de urbanização que deviam ter sido feitas pela

Sociedade PROTURIS – Empreendimentos Turísticos S.A., inerentes aos referidos alvarás, consignando-se que as despesas com estas obras seriam pagas por força da caução a que se refere o número um, alínea b) do artigo vinte e três do referido diploma legal, tendo sido aprovado o respectivo projecto e as obras colocadas a concurso público; ---------5 – Considerando que entretanto entrou em vigor o Regime de Obras de Edificação e Urbanização aprovados pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, dois mil e um de quatro de Junho, esta Câmara, depois de analisada a situação e de verificar que as obras indispensáveis para a emissão oficiosa de novos alvarás estão em curso, decide por unanimidade confirmar a deliberação de vinte e sete de Outubro de mil novecentos e noventa e nove e a de vinte de Março de dois mil, com referência agora ao disposto no artigo oitenta e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, e logo que estejam concluídas exigir ao titular do alvará o reembolso das correspondentes despesas nos termos legais, devendo-lhe ser notificado o teor desta acta.------- E por nada mais haver a tratar, pelas vinte e horas e quarenta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de ---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.----

Alde Sants.